Artigo 15.º

Informação anual sobre a execução e pedido de pagamento de saldo

1 — A entidade beneficiária fica obrigada a apresentar, até 15 de Fevereiro de cada ano, informação anual de execução, reportada a 31 de Dezembro do ano anterior, sobre a execução física e financeira da candidatura, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 40.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, na sua actual redacção.

2 — A formalização da informação anual de execução prevista nos termos do número anterior deve ser efectuada através da sua submissão ao SIIFSE.

3 — Deve ser apresentado um pedido de pagamento de saldo de cada candidatura até 45 dias após a data da sua conclusão.

4 — A formalização do pedido de pagamento de saldo deve ser efectuada através da submissão no SIIFSE e envio ao secretariado técnico do POPH do respectivo termo de responsabilidade.

5 — O pedido de pagamento de saldo deve ser elaborado nos termos previstos no artigo 40.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, na sua actual redacção.

6 — O circuito de análise e decisão sobre o pedido de pagamento de saldo é idêntico ao circuito de análise e decisão da candidatura, devendo a decisão ser proferida pela Comissão Directiva do POPH nos 60 dias subsequentes à recepção do mesmo.

7 — O pagamento do saldo fica condicionado à verificação das condições previstas no n.º 7 do artigo 14.º

Disposições finais e transitórias

Artigo 16.º

Regras subsidiárias

Em tudo o que não se encontrar expressamente regulado no presente Regulamento Específico, aplica-se o disposto no Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 3/2008, de 30 de Janeiro, pela Declaração de Rectificação n.º 5-A/2008, de 8 de Fevereiro, e pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2008, de 18 de Junho, bem como as demais regras nacionais e comunitárias aplicáveis à presente Tipologia de Intervenção e aos financiamentos do FSE.

Artigo 17.º

Norma transitória

(Revogada.)

203156565

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Declaração de rectificação n.º 789/2010

Foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2009, a nomeação de Maria Rita Ferreira Olim Marote Barbosa na categoria de técnico especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de fisioterapia, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. No mesmo aviso deverá constar o seguinte parágrafo:

«A referida nomeação produz efeitos a partir de 27 de Março de 2009.»

16 de Abril de 2010. — A Directora de Recursos Humanos, *Clara Correia*.

203154304

Despacho (extracto) n.º 7102/2010

Por Autorização do Sr. Vice Provedor, Dr. António Santos Luís de 20/07/2009:

Maria Isabel dos Santos Gonçalves Pereira de Sousa e Prazeres Piedade Garcia Ferreira de Sousa nomeadas Técnicas Especialistas Principais da carreira Técnico Profissional de Monitor de ATL, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com efeitos a 20/07/2009, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

Publique-se no *Diário da República,* nos termos da alínea L) do ponto 2 do Despacho Normativo n.º 16/97 de 3 de Abril.

Data: 16 de Abril de 2010. — Nome: *Clara Correia,* Cargo: Directora de Recursos Humanos.

203154183

Despacho (extracto) n.º 7103/2010

Por Autorização do Sr. Vice Provedor, Dr. António Santos Luis de 15/10/2009:

Ilda Maria Silva Mendonça Gomes Silva, Ana Maria Rosa Félix Paulo, Maria Ester Ferreira Silva Campos Duarte, Maria Emília Alves Beato Brás, Maria Isaura Silva Botelho Sousa, Teresa Jesus Crasto Vieira Rua, Beatriz Teixeira Amorim Vaz Velho, Maria Paz França Fernandes Lourenço e Lúcia Marques Dias Martins — nomeadas Ajudantes de Acção Sócio-Educativa Principais da carreira de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com efeitos a 15/10/2009, precedendo concurso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2010. — A Directora de Recursos Humanos, *Clara Correia*.

203154604

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar do Oeste Norte

Aviso n.º 8052/2010

Procedimento concursal para ocupação de 2 postos de trabalho da categoria de Técnico de 2.ª classe das áreas de Cardiopneumologia e Dietética da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte.

1 — Nos termos do artigo 32.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração de 26.08.2009 e no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir publicação do presente aviso do *Diário da República* procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, categoria de Técnico de 2.ª Classe.

2 — O presente procedimento mereceu despacho favorável do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP de 12 de Outubro, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/2009/MEF de 14 de Outubro de 2009.

3 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Legislação aplicável — Ao presente procedimento aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Prazo de validade — O concurso destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (dois), caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A — Área de Cardiopneumologia — 1 posto de trabalho;
Ref. B — Área de Dietética — 1 posto de trabalho.

7 — Local de trabalho — nas instituições que integram o Centro Hospitalar do Oeste Norte.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao de Técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 110, conforme anexo II — Mapa III, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.